

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.520, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

"Introduz modificação no Quadro
de Pessoal, constante do Anexo
Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, ficam modificados os quantitativos dos seguintes cargos em comissão de natureza normal:

- Assessor de Construção e Obras, nível 02, grau 71: de 03 para 05;
- Diretor do Departamento de Apoio, nível 03, grau 72: de 01 para 04.

ART. 2º. Fica criado, no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168/93, o cargo em comissão de Diretor Geral do Matadouro Municipal, cujo quantitativo é fixado em uma unidade.

ART. 3º O cargo de que trata o artigo 2º, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do mesmo Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168/93, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
-------	------	-----------------------------	--------

II - De Natureza Especial:

01	80	Diretor Geral do Matadouro Municipal	7010
----	----	--------------------------------------	------

ART. 4º. O vencimento do cargo a que se refere o artigo 2º, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 16
(dezesesseis) dias do mês de setembro de 1997.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA

=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=